



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, o Dia Nacional do Imigrante Grego.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 1883 marcou, ainda no período do Brasil Império, a chegada dos primeiros imigrantes gregos ao território brasileiro.

De lá para cá esta imigração nunca parou. Fascinados pelos nossos valores, natureza e cultura, muitos gregos escolheram o Brasil como sendo o seu destino para uma vida nova.

Foram recebidos nessa acolhedora Pátria com todo amor e respeito característicos do povo brasileiro. E, como outros imigrantes, seus antepassados trabalharam em prol do desenvolvimento e do progresso de nossa nação.

Hoje, gregos e seus descendentes encontram-se espalhados por todo o território brasileiro, do Monte Caburaí ao Arroio Chuí e da nascente do Rio Moa até a Ponta do Seixas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Novas famílias se formaram, culturas se encontraram e costumes se miscigenaram.

No dia 21 de junho do corrente ano, Audiência Pública foi realizada na Comissão de Cultura desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 19/2023 do Dep. Dr. Frederico, a fim de dar publicidade a esta justa solicitação da Comunidade Grega no Brasil.

Por esta razão, respeitosamente, solicitamos aos nobres pares, apoio para aprovação dessa justa homenagem aos imigrantes gregos instituindo o dia 21 de setembro como sendo o Dia Nacional do Imigrante Grego.

Sala das Sessões, em 22 de JUNHO de 2023.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL

UNIÃO BRASIL/GO

